



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

PROJETO DE LEI Nº 34/2022

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o “Dia municipal das pessoas com Altas Habilidades ou Superdotação – AH/SD”, a ser comemorada anualmente no dia 10 de agosto, e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o “Dia municipal das pessoas com Altas Habilidades ou Superdotação”, a ser comemorada anualmente no dia 10 de agosto.

Art. 2º O dia mencionado no art. 1º poderá ser comemorado com reuniões, palestras, seminários ou eventos, visando promover e prover visibilidade a esse tema tão importante.

Art. 3º Os recursos necessários para atender as despesas com a execução desta lei serão obtidos mediante parcerias com empresas da iniciativa privada ou governamental, sem acarretar ônus para o Município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 10 de fevereiro de 2022.

FABI VIRGÍLIO

PROTÓCOLO 1471/2022 - 10/02/2022 13:36 - PROCESSO 44/2022



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem como objetivo incluir no Calendário Oficial no município de Araraquara, o Dia Municipal das Pessoas com Altas Habilidades ou Superdotação – AH/SD, a ser comemorado anualmente no dia 10 de agosto.

Instituir o Dia Municipal das Pessoas com Altas Habilidades ou Superdotação no município, visa estimular a inclusão social e o debate para a construção de uma rede integrada no município que unifique e reflita sobre a importância dessa pauta.

Em 2006, o Ministério da Educação inaugurou, em parceria com os governos estaduais, os Núcleos de Atividades de Altas Habilidades/Superdotação (NAAHSD), que possuem o objetivo de *“Promover a identificação, o atendimento e o desenvolvimento dos alunos com altas habilidades/superdotação das escolas públicas de educação básica, possibilitando sua inserção efetiva no ensino regular e disseminando conhecimentos sobre o tema”*, além de atender famílias e dar cursos sobre o tema.

No Brasil, as pessoas com altas habilidades ou superdotação constituem um grupo que é pouco compreendido e muito negligenciado. Há ainda poucos programas direcionados para atender as necessidades e favorecer o desenvolvimento pleno desse público.

A presente propositura tem como objetivo buscar formas de prover ações temáticas voltadas para a reflexão e atividades tendo como foco os superdotados, ação essa que facilitará no desenvolvimento e apoio de um suporte mais consistente a esse grupo especial, tanto no sentido da valorização social e reconhecimento das crianças e jovens com altas habilidades, como na promoção de ações eficazes no seu atendimento e acompanhamento.

Desta forma, justificamos a importância da inclusão do Dia Municipal das Pessoas com Altas Habilidades ou Superdotação no Calendário Oficial da Cidade de Araraquara.

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 10 de fevereiro de 2022.

FABI VIRGÍLIO



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

PROTÓCOLO 1471/2022 - 10/02/2022 13:36 - PROCESSO 44/2022